



**PORTARIA Nº 002/2018 EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 01/2018/PGEC-SBF,
DE 16 DE MARÇO DE 2018**

O colegiado Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo Edital 01/2018, resolve:

- 1. SALIENTAR** que não houve recurso contra o resultado parcial.
- 2. TORNAR PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos Especiais Período 2018.1 conforme a relação de nomes dos candidatos selecionados por disciplina.
- 3. INFORMAR** que os selecionados deverão efetivar matrícula nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, das 14:00 às 20:00h, na Secretaria do PGEC. A não observância dos prazos implicará na perda do direito à matrícula.
- 4. REITERAR** que no ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar originais e cópias legíveis dos **documentos** citados no **item 6.3** do Edital 01/2018.

SELECIONADOS:

NOME	DISCIPLINA (S)
ADELSON ALVES OLIVEIRA	CIEN0108 FÍSICA P. ENS. CIEN. CIEN0110 FORMAÇÃO PROF. CTS/CTSA
MARIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	CIEN0117 BIOTECNOLOGIA ENS. CIEN.
ALICE DE SANTANA BARRETO	CIEN0110 FORMAÇÃO PROF. CTS/CTSA CIEN0117 BIOTECNOLOGIA ENS. CIEN.
BRUNO DA SILVA CAMPOS	CIEN0108 FÍSICA P. ENS. CIEN. CIEN0110 FORMAÇÃO PROF. CTS/CTSA
LUCIVANIA MATOS FAUSTINO	CIEN0108 FÍSICA P. ENS. CIEN. CIEN0117 BIOTECNOLOGIA ENS. CIEN.
WESLEY DARLYSON DA SILVA	CIEN0107 ESTRATÉGIAS P. ENS. CIEN. CIEN0117 BIOTECNOLOGIA ENS. CIEN.

Senhor do Bonfim/BA, 04 de abril de 2018.

Profa. Dra. Emanuella Lopes Franco
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências
Universidade Federal do Vale do São Francisco



LISTA DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

(ITEM 6.3 DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 01/2018/PGEC-SBF, DE 16 DE MARÇO DE 2018)

- a) Documento de Identificação Oficial válido e com foto (frente e verso), se brasileiro;
- b) Candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação. O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- d) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (frente e verso), para brasileiros do sexo masculino. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- f) Histórico Escolar de graduação – todas as vias devidamente assinadas e carimbadas pela IES emitente ou Diploma de Graduação (frente e verso) ou Comprovante/certificado de Conclusão de curso de graduação, com data da colação de Grau (frente e verso);
- g) Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente;
- h) Ficha de Dados Cadastrais;
- i) 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.